

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2020

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, com sede na Rodovia Duque de Caxias, 6750, Iperoba, São Francisco do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0012-39, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor Sr. Adalto Aires Parada, nomeado(a) pela Portaria nº 110/2020 PORT/REIT de 28/01/2020, publicada no DOU em 30/01/2020, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2020, publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2020, processo administrativo nº 23476.000365/2020-03, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitandose as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço **de transporte sob regime de fretamento para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul e demais órgãos participantes,** especificado(s) no(s) Grupos 1, 2, 6, 8, 11, 12 e 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 1/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Licitante:

LUA TUR TURISMO EIRELI - EPP - CNPJ: 04.047.851/0001-40

Endereço: Av. Governador Jorge Lacerda, 2.616 – Costeira do Pirajubaé

Município: Florianópolis - CEP: 88047-001 - UF: SC Fone: (48) 3237-6161 / 3371-7161 / 99972-8224

e-mail: contato@luaturismo.com.br Representante: Leonardo Odi Lopes RG: 3.510.896 - CPF: 028.649.449-36

Dados Bancários da Licitante:

Banco: Banco do Brasil - Agência: 4641-8 - Conta: 4047-9

100

le



Grupo	Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATSERV	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	Araquari
	1	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: • Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • Documentação regular; • Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; • Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS ARAQUARI	Quilômetro	4189	R\$8,82	R\$441.000,00	50.000
1	2	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: • Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • Documentação regular; • Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; • Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS ARAQUARI	Quilômetro	4189	R\$7,49	R\$374.500,00	50.000
	3	Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar — Condicionado; • Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • Documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. • A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. • Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros); CAMPUS ARAQUARI	Quilômetro	4189	R\$5,40	R\$54.000,00	10.000







Grupo	Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATSERV	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	Abelardo Luz
2	4	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: • Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • Documentação regular; • Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; • Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros);	Quilômetro	4189	R\$7,65	R\$68.850,00	9.000
	5	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: • Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • Documentação regular; • Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; • Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros);	Quilômetro	4189	R\$6,99	R\$62.910,00	9.000

Grupo	Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATSERV	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	Concórdia
6	15	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: • Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • Documentação regular; • Ônibus em perfeito estado de	Quilômetro	4189	R\$6,51	R\$240.870,00	37.000



	funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; • Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS CONCÓRDIA		-		1	
16	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: • Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • Documentação regular; • Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; • Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros);	Quilômetro	4189	R\$5,19	R\$139.611,00	26.900
17	Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar — Condicionado; • Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • Documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. • A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. • Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros); CAMPUS CONCÓRDIA	Quilômetro	4189	R\$3,86	R\$30.880,00	8.000

Grupo	Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATSERV	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	Ibirama
8	21	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: • Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • Documentação regular; • Ônibus em perfeito estado de	Quilômetro	4189	R\$6,30	R\$88.200,00	14.000







funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiro: • Quilometragem mínima igual a 60 km (sessent quilômetros); CAMPUS IBIRAMA					
Contratação de empresa de transporte rodoviári para realização de viagens, contando viagem de id e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesa com diárias, pedágios, alimentação, salário encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 2 (vinte e dois) lugares, com as seguinte características mínimas: 22 • Equipado com todos os componentes d segurança obrigatórios • Documentação regula • Ônibus em perfeito estado d funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiros • Quilometragem mínima igual a 60 km (sessent quilômetros); CAMPUS IBIRAMA	Quilômetro	4189	R\$5,80	R\$69.600,00	12.000
Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesa com diárias, pedágios, alimentação, salário encargos trabalhistas, previdenciários e seguro com ar condicionado, capacidade mínima para 1 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas o com película, Ar — Condicionado e Equipado com todos os componentes do segurança obrigatórios e Documentação regular; a Van deve estar emperfeito estado de funcionamento/conservação e Seguro obrigatório e seguro contra terceiros e A proposta deve ser ofertada pelo preço unitári por quilômetro rodado e Quilometragem mínima igual a 30 km (trinto quilômetros); CAMPUS IBIRAMA	Quilômetro	4189	R\$4,75	R\$9.500,00	2.000

Grupo	Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATSERV	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	Santa Rosa do Sul
11	29	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: • Equipado com todos os componentes de segurança	Quilômetro	4189	R\$6,43	R\$128.600,00	20.000







	Documentação regular; Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS SANTA ROSA DO SUL					e e
30	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: • Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • Documentação regular; • Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; • Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS SANTA ROSA DO SUL	Quilômetro	4189	R\$5,94	R\$29.700,00	5.000

Grupo	Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATSERV	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	São Bento do Sul
12	31	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: • Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • Documentação regular; • Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; • Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS SÃO BENTO DO SUL	Quilômetro	4189	R\$8,04	R\$32.160,00	4.000
W	32	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:	Quilômetro	4189	R\$7,05	R\$14.100,00	2.000





	 Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; Documentação regular; Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS SÃO BENTO DO SUL 					
33	Contratação de empresa para transporte rodoviário de Vans, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro), com ar condicionado, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas sentadas, janelas com cortinas ou com película, Ar — Condicionado; • Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • Documentação regular; a Van deve estar em perfeito estado de funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiros. • A proposta deve ser ofertada pelo preço unitário por quilômetro rodado. • Quilometragem mínima igual a 30 km (trinta quilômetros); CAMPUS SÃO BENTO DO SUL	Quilômetro	4189	R\$5,22	R\$5.220,00	1.000

Grupo	Nº Pregão	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CATSERV	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL	São Francisco do Sul
13	34	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas: • Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios; • Documentação regular; • Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação; • Seguro obrigatório e seguro contra terceiros; • Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros); CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL	Quilômetro	4189	R\$8,82	R\$ 74.088,00	8.400
T.	35	Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando viagem de ida e retorno. Incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro). A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:	Quilômetro	4189	R\$7,32	R\$ 29.280,00	4.000



Les le



	Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;	
	Documentação regular;	
	Ônibus em perfeito estado de	
1 1	funcionamento/conservação;	
1 1	Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;	
1 1	Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta	
	quilômetros); CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL	

Não houve cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, s/nº Bairro Iperoba São Francisco do Sul/SC CEP: 89.240-000.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 3.2.1.Instituto Federal Catarinense Campus Abelardo Luz, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral Assentamento José Maria, SN Abelardo Luz SC
 - 3.2.2.Instituto Federal Catarinense Campus Araquari, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 Bairro Colégio Agrícola Araquari/SC CEP: 89245-000;
 - 3.2.3.Instituto Federal Catarinense Campus Concórdia Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 CEP: 89703-720 Concórdia SC
 - 3.2.4.Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000
 - 3.2.5. Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul UNIDADE URBANA Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América Rio do Sul SC
 - 3.2.6.Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP:88.965-000
 - 3.2.7.Instituto Federal Catarinense Campus São Bento do Sul, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewiski, 931 Bairro Centenário São Bento do Sul/SC CEP: 89283-064;
 - 3.2.8.Instituto Federal Catarinense Campus Videira Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o





ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta ATA, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013),





exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Francisco do Sul, 16 de junho de 2020.

Adalto Aires Parada

Diretor Geral – IFC Campus São Francisco do Sul Port. 110/2020 - 28/01/2020 – DOU 30/01/2020 Leonardo Udi Lopes

RG: 3.510.896 - CPF: 028.649.449-36

<u>Leandro Lopes</u> RG:3.976.422 - CPF.045.612.069-65

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 16/06/2020

ATA Nº 535/2020 - CCLIC/SFS (11.01.08.01.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/06/2020 10:36) ADALTO AIRES PARADA

DIRETOR GERAL - TITULAR CHEFE DE UNIDADE DG/SFS (11.01.08.01) Matrícula: 1812947 (Assinado digitalmente em 18/06/2020 10:19) MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO CCLIC/SFS (11.01.08.01.02.02) Matrícula: 1458830

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: 535, ano: 2020, tipo: ATA, data de emissão: 18/06/2020 e o código de verificação: 6326c68448